



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 6.430/2025, de 22 de dezembro de 2025.**

Denomina de Escola Municipal do Ensino Fundamental Professora Maria do Carmo Lima da Silva, situada na Rua Horácio Nóbrega, em frente a Panificadora Vitória na cidade de Patos-PB, e dá outras providências.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal do Ensino Fundamental Professora Maria do Carmo Lima da Silva, a unidade de educação em construção, localizada na Rua Horácio Nóbrega, em frente à Panificadora Vitória, no Bairro de Patos, neste município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação de placa de identificação com o nome referido no artigo anterior, bem como sua divulgação oficial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2025.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**